



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, GILVANETE MENDONÇA OLIVEIRA DA COSTA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, Gravatá - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, assistida pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GILVANETE MENDONÇA OLIVEIRA DA COSTA**, portadora da cédula de identidade nº 520.680 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 784.920.764-53, residente e domiciliada à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 247, Centro, Gravatá-PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de prazo, de acordo com o art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo nº 043/2013 e Dispensa nº 021/2013 em conforme cláusulas e condições a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 627/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 257, Centro, nesta cidade, destinado as Instalações da Casa das Vigilâncias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 1.555,28 (mil e quinhentos reais) por mês, totalizando um valor global de R\$ 18.663,36 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030504282.321 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 18 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE



As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Aglaiane de Fátima Vilar de Oliveira
AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

Aglaiane de Fátima Vilar de Oliveira
Aglaiane de Fátima Vilar
de Oliveira
Secretária de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

Gilvanete Mendonça Oliveira da Costa
GILVANETE MENDONÇA OLIVEIRA DA COSTA
Contratado

José Agnaldo Ribeiro da Costa
070.028.154-15

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: